

ESTADO DO MARANHÃO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO CNPJ: 06.398.150/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 761, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: Considera de Utilidade Pública A Associação dos Moradores do Povoado Picos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de *Utilidade Pública a Associação dos*Moradores do Povoado Picos e dá outras providências.

Artigo 2º - A referida Associação tem o seu funcionamento regulado pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral e com o CNPJ nº02. 856.527/0001-48.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE OUTUBRO 2017.

José Mauricio Carneiro Fernandes

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto-MA